

Anexo III-INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Contrato: IEN/SECRP

Objeto: Prestação de “serviço continuado de monitoração individual externa de indivíduos ocupacionalmente expostos e monitoração ambiental”, no IEN/CNEN

Contratada:

Tabela 1-Indicador-Proporcionalidade do atendimento das metas estabelecidas no IMR

Ítem	Descrição
Finalidade	Garantir a execução dos serviços contratados, com eficácia e eficiência, dentro das normas previstas na legislação pertinente, e as estabelecidas em Contrato.
Metas	Atendimento do serviço de "monitoração individual externa de trabalhadores ocupacionalmente expostos e monitoração ambiental".
Instrumento de Medição	Conferência presencial, por sistema informatizado ou por comunicação formal à contratada de ocorrências relacionadas a falhas e outros eventos no atendimento.
Forma de Acompanhamento	Acompanhamento e fiscalização realizados pelo Fiscal Técnico do Contrato e usuários do serviço.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	O número de ocorrências no mês refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	Data de assinatura do Contrato.
Faixas de Ajuste no Pagamento	0 a 2 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura.
	3 a 4 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura.
	5 a 6 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura.
	7 a 8 ocorrências = 85% da meta = recebimento 85% da fatura.
	9 ou mais = Inexecução Parcial ou Rescisão.
Sanções	Conforme estabelecidas em Contrato.

Tabela 2: Ocorrências

Descrição	Ocorrências (Quantidade Mensal)	
	SIM	NÃO
Deixar de disponibilizar os dosímetros pessoais mensalmente aos IOE's, sem autorização expressa pelo CASEC para aplicação do modo Integração.		
Deixar de disponibilizar mensalmente os relatórios de dose mensais – Relatórios de Monitoração Individual.		
Deixar de disponibilizar a pedido os Históricos de Dose Individuais dos IOE's monitorados – Histórico de Dose Individual.		
Deixar de disponibilizar os dosímetros ambientais trimestralmente, sem autorização expressa pelo CASEC para aplicação do modo Integração.		
Deixar de disponibilizar os relatórios de dose ambiental – Relatórios de Monitoração Ambiental.		
Não comunicar eventos de altos níveis de dose segundo legislação e normas CASEC/IRD/ANSN.		
Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.		
Total de Ocorrências		

Tabela 3-Ajustes no Pagamento				
VALOR DO CONTRATO MENSAL (A)			R\$	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS				
TOTAL DE OCORRÊNCIAS (B)				
Nº DE OCORRÊNCIAS NO MÊS	FAIXA IMR	PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DA META % (C)	FATOR IMR (A) x (C)	VALOR A SER RECEBIDO PELA CONTRATADA
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
VALOR A SER RECEBIDO			R\$	R\$

Atesto:

Fiscal Técnico do Contrato

De acordo:

Representante da Contratada

Aprovo:

Gestor do Contrato